

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB

RESOLUÇÃO CME Nº 03/2026

Santo André-PB, 17 de julho de 2026

Dispõe sobre a homologação da adesão da Rede Municipal de Ensino de **Santo André-PB**, ao Currículo de Computação em complemento à BNCC do Estado de Paraíba, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de **Santo André-PB-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 152/2002 da Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação-CME e considerando a deliberação do Plenário na Sessão de 17 de julho de 2026.

RESOLVE:

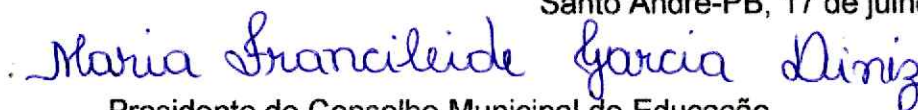
Art. 1º Fica homologado o Parecer CME nº 03/2026, que aprova a adesão da Rede Municipal de Ensino de **Santo André-PB** ao Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de Computação, integrado ao Documento Curricular Referencial do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Currículo de Computação de que trata esta Resolução será de aplicação obrigatória e progressiva na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das unidades escolares públicas municipais.

Art. 3º As Unidades Escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e Planos de Ensino no prazo de até 12 (doze) meses a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo André-PB, 17 de julho de 2026



Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria Fracileide Garcia Diniz